



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Voto Nº 4498380/2025/PRPG-GAB

PROCESSO Nº 23072.209129/2025-08

INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

Matéria nº: UFMG/PRPG/CPG/130/2025

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

VOTO:

Foi aprovada, ad referendum da Câmara de Pós-Graduação, em 20 de agosto de 2025, a Resolução nº 03/2025, de 18 de julho de 2025, que estabelece os parâmetros para a obrigatoriedade de comprovação de produção científica discente, em conjunto com o seu orientador, como requisito parcial para a conclusão do curso de mestrado e doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento - UFMG.

ISABELA PORDEUS
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 28/08/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498380** e o código CRC **0387593E**.

Referência: Processo nº 23072.209129/2025-08

SEI nº 4498380